

### **PORTARIA Nº 059/2025/GBSES**

Institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) do Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanella”

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o art. 1º da Lei Complementar nº 161 de 29 de março de 2004, que institui a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, com sede na Capital, órgão dotado de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, subordinada à Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, que institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, do Poder Executivo, e estabelece as atribuições dos cargos, os princípios e as regras de habilitação para provimento, formação e qualificação profissional, avaliação de desempenho, progressão e remuneração pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 012 de 05 de março de 2020, que dispõe sobre a responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT na Gestão da Política de Educação Permanente em Saúde e suas atribuições na Comissão de Integração Ensino Serviço - CIES Estadual;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS de nº 3.194 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 638/GBSES/2021, de agosto de 2021, que institui as diretrizes para implantação dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS) em Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 633/GBSES/2022, de 06 de setembro de 2022, que estabelece procedimentos e orienta sobre a emissão de Diploma, Certificado e/ou Declaração de Participação nos Processos educacionais no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso da Secretaria Estadual de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de espaços articulados para implementação e desenvolvimento das políticas e /ou práticas de Educação Permanente em Saúde, processos educacionais e educativos no âmbito da gestão estadual do SUS, de forma coordenada e descentralizada nas unidades da Secretaria de Estado de Mato Grosso.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) do Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanella”.

**Art. 2º** O referido núcleo será composto pelos servidores abaixo descritos:

**Coordenador:** Edinaldo Santos de Souza;

**Secretária:** Patrícia Sartor;

**Representante da Superintendência Administrativa e financeira:** Eliane Miranda Bezerra;

**Representante da Superintendência de Assistência:** Ana Carla Domingues de Lima;

**Representante do Serviço de Laboratório:** Flávio Aparecido da Cruz Magalhães;

**Representante da Unidade de Coleta e Transfusão:** Eslany Moraes de Carvalho;

**Representante do Serviço de Nutrição e Dietética:** Fabiana Rech Bertinetti;

**Representante do Serviço de Farmácia:** Naiara Cristina Metello Alves;

**Representante do Serviço de Fisioterapia:** Cristina Martins Fabri;

**Representante do Serviço de Psicologia:** Amanda Ines Souza Macena;

**Representante do Serviço Social:** Suzimeire Silva Martins;

**Representante do Serviço Médico:** Rafael Santos Lima.

**Parágrafo único.** Os servidores acima designados não receberão vantagem pecuniária adicional para desenvolver as ações inerentes ao Núcleo.

**Art. 3º** O NEPS desenvolverá suas atividades de modo articulado com as Comissões de Integração Ensino e Serviço, sob gestão da ESP, conforme a portaria nº 638/GBSES/2021.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMRA-SE.**

Cuiabá/MT,03 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)